



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, PREVISTO NA LEI Nº 2.243, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Auxiliar de Contabilidade do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Arcos/MG, previsto na Lei nº 2.243, de 11 de agosto de 2009, passa a ser denominado de Técnico de Apoio Legislativo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de setembro de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora – Presidente



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 035/2025:

Encaminho aos colegas vereadores o presente projeto de lei, que objetiva tão somente alterar a denominação do cargo de *Auxiliar de Contabilidade* da Câmara Municipal de Arcos/MG, para que doravante passe a ser denominado de *Técnico de Apoio Legislativo*.

Essa alteração se revela adequada em face da possibilidade de a nomenclatura “Auxiliar de Contabilidade” ensejar indevida interpretação de suas atribuições, na medida em que os servidores que exercem o aludido cargo não se limitam a auxiliar o departamento contábil desta Casa, tendo várias outras responsabilidades, como auxiliar na execução de atividades administrativas, recursos humanos, compras e licitações e outras atividades correlatas aos trabalhos legislativos.

Por oportuno, registre-se que a escolha da nova denominação se inspira e ocorre em observação à Resolução Estadual nº 5.310/2007, a qual criou cargo semelhante ao desta Câmara – inclusive com o mesmo nível de escolaridade – na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Ante o exposto, submeto o projeto de lei à apreciação dos prezados colegas, contando com a precisa aprovação das senhoras e dos senhores vereadores.

Arcos/MG, 29 de setembro de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora – Presidente